

Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 217, de 15 de fevereiro 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, Considerando o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2025/00183, de 11 de março de 2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01183, de 11 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Francivaldo Ribeiro da Silva, lotado na Unidade de Acolhimento para Imigrantes, no Departamento de Proteção Social Especial – DPSE, na Diretoria de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, a Função Gratificada, referência FG – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 14 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.260 DE 14 DE MARÇO DE 2025

"Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando a Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013, e suas alterações, Considerando o OFÍCIO Nº SMGA-OFI-2025/00380, de 12 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01225, de 13 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC;

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Secretário:

Chefia de Gabinete – GAB;
Assessoria Administrativa – AADM;
Núcleo de Protocolo – NUPRO;
Auxiliar de Gabinete – Agab.
Assessoria Jurídica – ASSEJUR;
Divisão de Pessoal – DP;
Divisão Contábil – DC;
Divisão de Contratos – DCT.
Assessoria de Planejamento e Convênios – APC;
Unidade de Controle Interno;
Assessoria Técnica.

Comissão de Análise de Conformidade da Folha de Pagamento:

II – Secretário Adjunto de Licitações:

Chefia de Gabinete – GAB;
Comissão Permanente de Licitação – CPL 01;
Comissão Permanente de Licitação – CPL 02;
Comissão Permanente de Licitação – CPL 03;
Comissão Permanente de Licitação – CPL 04;
Divisão de Protocolo – DIPRO/CPL.

III – Secretário Adjunto de Compras:

Chefe de Gabinete;
Divisão de Protocolo;
Assessoria Jurídica Administrativa;
Unidade de Controle Interno;
Divisão de Recursos e Orçamento;
Departamento Administrativo:
Divisão de Controle de Ata de Registro de Preço;
Divisão de Composição de Preços e Planilhas de Custos.
Departamento de Compras e Licitações:
Divisão de Licitações de Saúde;
Divisão de Licitações da Educação;
Divisão de Licitações Bens Comuns;
Divisão de Licitações de Serviços;
Divisão de Licitações de Tecnologia;
Divisão de Compras Diretas.

IV – Diretoria de Gestão de Administrativa – DGA:

Assessoria Técnica;
Núcleo Administrativo e Protocolo – NAP;
Assessoria de Compras e Licitações – ACL;

Núcleo de Acompanhamento e Encaminhamento de Dados ao Sistema de Licitações e Contratos – LICON;

d) Departamento de Arquivo Geral – DAG:

1. Divisão de Gestão Tecnológica e Difusão Cultural – DGTS;
2. Divisão de Arquivo Permanente e Intermediário – DAPI;

e) Departamento de Patrimônio – DEPA:

1. Divisão de Patrimônio Geral – DPG;
2. Divisão de Patrimônio Sertorial – DPS.

f) Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DEOF:

1. Núcleo de Empenhos, Liquidação e Pagamentos.
Divisão de Almoxarifado – DA;
Divisão de Zeladoria – DZ;
Divisão de Frotas e Abastecimento – DFA;
Divisão de Contratos – DCON;
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC;
V – Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP:

Assessoria Técnica;

Departamento de Folha de Pagamento – FOPAG;

Assessoria de Operador de Folha de Pagamento;

Divisão de Indiretas:

Núcleo SAERB;

Núcleo RBTRANS;

Núcleo FGB.

Divisão das Diretas:

Núcleo SEME;

Núcleo SEMSA;

Núcleo PMRB.

4. Divisão de Verbas Rescisórias – DVR:

Núcleo de Processamento;

Núcleo de Lançamento.

Departamento de Cálculos, Encargos e Despesas com Pessoal – DCED;

Departamento de Vida Funcional do Servidor – DVFS:

Núcleo de Registro, Análise, Informação e Injúria Processual – NRAI;

Divisão de Arquivo da Vida Funcional;

Divisão de Digitalização e Sistema.

Centro de Referência do Servidor – CRSM:

Núcleo de Segurança do Trabalho – NST;

Núcleo de Perícia Médica – NPM

Núcleo de Humanização – NH.

Departamento de Capacitação, Treinamento e Avaliação:

Divisão de Capacitação e Treinamento;

Divisão de Desempenho e Avaliação Continuada;

Parágrafo Único. Autarquia vinculada, conforme a lei específica, Instituto de Previdência do Município de Rio Branco.

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 970, de 24 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 14 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.261 DE 14 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V, VII e §1º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 217, de 15 de fevereiro 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH,

Considerando o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2025/00183, de 11 de março de 2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/01183, de 11 de março de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar à servidora Laura Rafaeli de A. B. Leite Calid, para responder como Chefe da Divisão de Convênios, na Diretoria de Planejamento Social e Operacional – DPSO, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, concedendo-lhe a Função Gratificada de Coordenação, referência FGC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 14 de março de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.